



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA Nº 028, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de Lei de autorização de Abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 223.490,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais).

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, está prevista, na lei nacional n. 4.320/64, em seus artigos 40 e seguintes, a possibilidade de abertura de créditos adicionais especiais.

Nessa linha, a presente inclusão das rubricas orçamentárias ao vigente Orçamento do Município de Marco destina-se a permitir o acesso a recursos federais para a área da cultura local, fundamentais neste momento de Pandemia já que governo municipal sofreu cortes profundos em seu orçamento.

Um recurso desse montante, exige uma execução rápida, transparente, com mobilização e controle social. O alinhamento entre a sociedade e Poder Executivo nos traz uma outra oportunidade de fortalecer e consolidar a Cultura do Nosso Município.

Em face de todo o exposto e da possibilidade legal, enviamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

Por conta da relevância e da urgência deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevada e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 03 de novembro de 2020.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARCO, NO VALOR DE R\$ 223.490,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor de R\$ de 223.490,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais), destinado a inclusão de elemento de gasto não previsto anteriormente, na forma e condições a seguir delineadas:

0501 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
0501-133920019.2.088 Manutenção da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural	
3.3.50.43.00 - Subvenções sociais	
1510000000 - Outros Convênios da União	R\$ 70.490,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
1001000000 Recurso Ordinário	R\$ 1.000,00
1510000000 - Outros Convênios da União	R\$ 30.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	
1001000000 Recurso Ordinário	R\$ 1.000,00
1510000000 - Outros Convênios da União	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

1001000000 Recurso Ordinário	R\$ 1.000,00
1510000000 - Outros Convênios da União	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terceira pessoa jurídica	
1001000000 Recurso Ordinário	R\$ 1.000,00
1510000000 - Outros Convênios da União	R\$ 30.000,00
3.3.90.48.00 Outros auxílios financeiros as pessoas físicas	
1510000000 Outros Convênios da União	R\$ 18.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
1001000000 Recurso Ordinário	R\$ 1.000,00
1510000000 Outros Convênios da União	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 223.490,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

0501 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
0501-133920019.2.062 – Realização de Festas Culturais	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
1001000000 Recurso Ordinário	R\$ 20.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	
1001000000 Recurso Ordinário	R\$ 50.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	
1001000000 Recurso Ordinário	R\$ 33.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
1001000000 Recurso Ordinário	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1001000000 Recurso Ordinário	R\$ 90.490,00
TOTAL	R\$ 223.490,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, aos 03 de novembro de 2020.

ROGER NEVES AGUIAR

Prefeito de Municipal